

1 **Ata da Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do**  
2 **Paraná realizada em 25 de fevereiro de 2011.**

3 Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano dois mil e onze, às nove horas, na Sala do  
4 Conselho Universitário, reuniu-se o Plenário do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da  
5 Universidade Federal do Paraná, sob a presidência do Magnífico Reitor, Professor Doutor Zaki  
6 Akel Sobrinho. Presentes o Vice-Reitor, Professor Doutor Rogério Andrade Mulinari e os  
7 Conselheiros Titulares Hugo Simões, Altair Pivovar, Ana Lúcia Tararthuch, Eva Cristina  
8 Rodrigues Avelar Dalmolin, Ivan Venson, Jayme Bordini Júnior, José Olivir de Freitas Junior,  
9 Lúcia Helena Alencastro, Luciane Marinoni, Luiz Carlos Baeta Vieira, Regina Maria Hartog  
10 Pombo Rodriguez, Wilk Barbosa e Flávio Massao Matsumoto. Presentes também os  
11 Conselheiros Suplentes: Ângela Massumi Katuta, Gabriela Caramuru Teles e Renato Nickel.  
12 Justificaram suas ausências os Conselheiros: Arnaldo Eugênio Ricobom, Elizabeth Garzuze da  
13 Silva Araújo, Eneida Desiree Salgado, Eduardo Jaques Spinosa, Janeslei Aparecida  
14 Albuquerque, Luiz Panhoca, Mario Antonio Navarro da Silva, Romualdo Wandresen, Silvia  
15 Andreis Withoski e Umberto Klock. A sessão foi iniciada sob a presidência do Vice-Reitor,  
16 Professor Dr. Rogério Andrade Mulinari que informou que o Magnífico Reitor estaria presente  
17 em breve tendo em vista participação em abertura de evento fora da UFPR. O Vice-Reitor  
18 aproveitou para registrar as boas vindas aos conselheiros neste novo ano que se inicia com a  
19 primeira reunião do CEPE de 2011. Registrou a existência de um cenário favorável para as IFES  
20 neste ano, mesmo diante do recém anunciado corte de recursos por parte do Governo Federal.  
21 Nesse sentido registrou que medidas estão sendo tomadas principalmente pela ANDIFES em  
22 prol do que havia sido acordado para o desenvolvimento das universidades públicas – REUNI. O  
23 Presidente encerrou as boas vindas registrando o privilégio em poder trabalhar com os  
24 conselheiros deste importante Colegiado. Aberta a palavra para os informes o Conselheiro Wilk  
25 Barbosa solicitou a inclusão em pauta do processo nº 020161/2010-21, referente à proposta de  
26 reformulação curricular do Curso de História. O Conselheiro Wilk Barbosa esclareceu que havia  
27 solicitado vista do processo na última sessão da Primeira Câmara, já possuindo um parecer  
28 conclusivo a respeito do assunto. Mesmo tratando-se de matéria de competência da Câmara a sua  
29 análise se daria em pleno para que não ocorressem atrasos na implantação do novo currículo do  
30 Curso de História uma vez que a próxima reunião da Primeira Câmara do CEPE estava prevista  
31 somente para ocorrer no dia 04 de março. Pedido de inclusão acatado. Neste momento a  
32 presidência da sessão é assumida pelo Magnífico Reitor, Professor Dr. Zaki Akel Sobrinho.  
33 Ainda nos informes o Presidente registrou a presença de alguns professores do Setor Litoral que  
34 solicitaram permissão para acompanhar a discussão dos processos referentes às propostas de  
35 projeto pedagógico dos cursos de Tecnologia em Agroecologia e de Tecnologia em Gestão  
36 Imobiliária que se encontravam na pauta da sessão de hoje. A autorização foi concedida tendo o  
37 Presidente lembrado que, de acordo com as regras dos conselhos, autorizados, os convidados  
38 participam das discussões, retirando-se no momento da votação da matéria. Encerrando os  
39 informes o Presidente registrou pedido encaminhado pelo Comitê Gestor do Fundo de  
40 Desenvolvimento Acadêmico – FDA, para indicação de dois representantes deste conselho, junto  
41 aquele fórum, nos termos do art. 3º da Resolução nº 11/99-COPLAD. Após breve debate a  
42 Conselheira Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin foi reconduzida ao cargo na condição de  
43 representante docente e o acadêmico José Olivir de Freitas Junior como representante discente.  
44 Encerrados os informes o Presidente colocou em discussão e votação a ata da reunião do dia 20  
45 de dezembro de 2010, a qual foi aprovada por unanimidade. **Ordem do Dia: 01) Processo nº**  
46 **082403/2009-37 – Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Agroecologia.** Interessado:

47 Setor Litoral. Processo relatado pelo Conselheiro Mario Antonio Navarro da Silva que emitiu o  
48 seguinte parecer: “(...) *A luz das exigências das Resoluções 30/90 e 90/06 CEPE e Resolução*  
49 *CNE/CP 3 de 18 de dezembro de 2002 que institui as Diretrizes curriculares nacionais gerais*  
50 *para a organização e o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia o projeto pedagógico*  
51 *atende o previsto nas resoluções, porém tenho forte restrições a qualidade das ementas*  
52 *principalmente na área biológica, no entanto, estamos avaliando algo que já está em andamento*  
53 *e próximo a formar a primeira turma, o que nos leva ao Art. 16 parágrafo único da Resolução*  
54 *CNE/CP 3, “fica estabelecido o prazo de 6 (seis) meses, contados da data de cumprimento do*  
55 *prazo estabelecido no artigo anterior, para que as instituições de ensino procedam as devidas*  
56 *adequações de seus planos de curso ou projeto pedagógicos de curso às presentes diretrizes*  
57 *curriculares nacionais gerais, ressalvados os direitos dos alunos que já iniciaram os seus*  
58 *cursos.” Diante de fato consumado perdemos a oportunidade do debate de idéias no órgão*  
59 *máximo da nossa instituição, o que leva a indicação da aprovação do projeto pedagógico para*  
60 *que não ocorra prejuízo aos acadêmicos matriculados regularmente no Curso de Tecnologia em*  
61 *Agroecologia. S.M.J. É o parecer.” Em discussão o Conselheiro Flávio Massao Matsumoto*

62 manifestou seu desconforto ao identificar no parecer a vinculação do voto favorável do relator a  
63 um fato que já estava consumado. Também registrados comentários a respeito do atraso do  
64 processo e suas implicações, relacionadas a uma análise mais aprofundada da matéria. Nesse  
65 sentido houve a recomendação de que situações como estas fossem evitadas. Ainda em discussão  
66 o Presidente registrou a satisfação de ver os projetos pedagógicos do Setor Litoral sendo  
67 analisados pelo CEPE destacando que mesmo trazendo uma nova concepção de ensino  
68 aprendizagem os mesmos deveriam estar de acordo com a legislação vigente. A Conselheira Ana  
69 Lúcia Tararthuch enquanto relatora do próximo processo da pauta, também relacionado à  
70 proposta de projeto pedagógico do Setor Litoral, informou que os mesmos foram amplamente  
71 discutidos na Terceira Câmara do CEPE e que este novo conceito pedagógico está sendo melhor  
72 assimilado, sendo os projetos aprovados com os devidos ajustes. A Conselheira Eva Cristina  
73 Rodrigues Avelar Dalmolin na qualidade de Presidente da Terceira Câmara acompanhou a  
74 manifestação da Conselheira Ana Lúcia Tararthuch. Ainda sobre o tema, o Conselheiro Ivan  
75 Venson registrou a importância de que estas novidades pedagógicas não sejam identificadas  
76 como estranhezas e sim um movimento natural dentro da evolução das concepções de ensino.  
77 Após mais algumas manifestações o parecer foi colocado em votação, sendo o mesmo aprovado  
78 por unanimidade. **02) Processo nº 082406/2009-71 – Projeto Pedagógico do Curso de**  
79 **Tecnologia em Gestão Imobiliária.** Interessado: Setor Litoral. Processo aprovado por  
80 unanimidade de votos, nos termos do parecer da Conselheira Ana Lúcia Tararthuch. Registrada  
81 manifestação do Conselheiro Flávio Massao Matsumoto lamentando o atraso do processo e o  
82 fato de que a urgência em torno de sua aprovação tenha impedido uma discussão mais  
83 aprofundada desta importante matéria. Em seguida o parecer foi colocado em votação, sendo o  
84 mesmo aprovado por unanimidade. Sobre o Setor Litoral o Presidente registrou que, de acordo  
85 com o proposto em sessão do COUN, estão sendo definidos os últimos detalhes para reunião-  
86 visita daquele Conselho ao Setor Litoral que deverá ocorrer ainda durante o mês de março. **03)**  
87 **Processo nº 046832/2010-84 – Solicitação de inclusão de prova específica de Química e**  
88 **Biologia no Processo Seletivo para o curso de graduação em Agronomia.** Interessado:  
89 Campus Palotina. Face a ausência justificada do relator, Conselheiro Romualdo Wandresen, seu  
90 parecer, favorável ao pedido, foi lido pela Conselheira Regina Maria Hartog Pombo Rodriguez.  
91 Após breve debate o processo foi retirado de pauta para informações subsidiárias. **04) Processo**  
92 **nº 035872/2010-09 – Solicitação de inclusão de provas específicas nos processos seletivos da**

93 **UFPR para o Curso de Tecnologia em Biocombustíveis.** Interessada: Coordenação do Curso  
94 Superior de Tecnologia em Biocombustíveis – Campus Palotina. Processo relatado pelo  
95 Conselheiro Renato Nickel que emitiu o seguinte parecer: "*Após verificação do cumprimento das*  
96 *Resoluções pertinentes à inclusão de prova específica no processo seletivo da UFPR*  
97 *(vestibular), sou de parecer FAVORÁVEL à inclusão de provas específicas de Química e*  
98 *Biologia, para o Curso Superior de Tecnologia em Biocombustíveis, Campus Palotina, para o*  
99 *processo seletivo (vestibular)2011/2012".* Após discussão o parecer foi colocado em votação,  
100 sendo o mesmo aprovado por maioria de votos (12x03). **05) Processo n° 094195/2009-19 –**  
101 **Solicitação de cancelamento de progressão funcional concedida pela CPPD (Res.16/01-**  
102 **CEPE).** Interessado: Aloísio Leoni Schmid. Processo relatado pelo Conselheiro Jayme Bordini  
103 Junior, que exarou o seguinte parecer: "*Neste processo foi observado que existe uma carreira de*  
104 *valor na vida Acadêmica do Prof. Aloisio Schmid e entendo que suas solicitações não são*  
105 *infundadas quando observamos, não legalmente, que as leis, de modo geral, podem criar*  
106 *situações de favorecimento ou desfavorecimento simplesmente obedecendo as suas*  
107 *determinações nas datas de sua criação. Faço analogia aos casos relativos à insalubridade,*  
108 *periculosidade, tempo de serviço e benefícios de trabalho com radiações. Quando a CPPD, ou*  
109 *mesmo a Procuradoria Federal foi consultada, nenhum destes órgãos citou, em seus relatos,*  
110 *jurisprudência existente para o tema em qualquer órgão Federal ou especificamente numa*  
111 *Instituição Federal de Ensino. Sendo o Regimento Geral da Universidade e as Resoluções dos*  
112 *Órgãos Superiores as normas que devem alicerçar nossas decisões, não vejo qualquer*  
113 *possibilidade de ajudar o Prof. em suas solicitações, pois nelas não constam citações que*  
114 *permitam ao Professor anular sua progressão concedida o que seria sua primeira solicitação.*  
115 *Ao ver a impossibilidade de reversão de progressão funcional, fica claro que as outras*  
116 *solicitações dependentes desta são impossíveis. Também saliento que entendemos que é dever do*  
117 *interessado conhecer as normas que regem sua carreira profissional e, em caso de dúvidas,*  
118 *consultar os órgãos apropriados, até porque a progressão é solicitada e calculada pelo servidor*  
119 *e não automaticamente pela PROGEPE. Portanto, sou de parecer contrário às solicitações do*  
120 *requerente, mas sugiro que o tema seja discutido profundamente nos órgãos superiores após*  
121 *consulta aos seus representados."* Em discussão e votação o parecer foi aprovado por maioria de  
122 votos (10x03). **06) Processo n° 052596/2010-35 – Projeto de Mestrado Profissional em**  
123 **Matemática em Rede Nacional – PROFMAT.** Interessado: Departamento de Matemática.  
124 Aprovado por unanimidade de votos nos termos do parecer da Relatora Conselheira Regina  
125 Maria Hartog Pombo Rodriguez. **07) Processo n° 059904/2011-34 – Solicitação de alteração**  
126 **do artigo 6°, § 1° da Resolução n°19/97-CEPE que estabelece normas para o Programa de**  
127 **Professor Visitante na UFPR.** Interessada: Unidade de Recrutamento de Pessoal – PROGEPE.  
128 Relator: Conselheiro Ivan Venson. Parecer: "*Pelo exposto, sou de parecer favorável à*  
129 *solicitação em pauta, pela alteração do disposto no § 1° e do caput do Art. 6° da Resolução*  
130 *19/97-CEPE, ficando com a nova redação a seguir:Art. 6° - O contrato inicial no Programa*  
131 *Professor Visitante será de 12 (doze) meses, prorrogáveis anualmente desde que atendidas as*  
132 *exigências desta Resolução.§1° - No caso de profissional estrangeiro, o prazo máximo de*  
133 *permanência no Programa Professor Visitante é de 48 (quarenta e oito) meses e no caso de*  
134 *profissional brasileiro de 24 (vinte e quatro) meses".* Em discussão e votação o parecer foi  
135 aprovado por unanimidade. **08) Processo n°055184/2010-68 – Solicitação para que o curso**  
136 **Técnico em Petróleo e Gás Integrado ao Ensino Médio possa acompanhar o calendário**  
137 **escolar aprovado pela Resolução 77/10-CEPE.** Interessado: Setor de Educação Profissional e  
138 Tecnológica – SEPT. Processo relatado pelo Conselheiro Mario Antonio Navarro da Silva que

139 exarou o seguinte parecer: “Diante o exposto pela Coordenação de Políticas de Acesso e  
140 Permanência na Graduação, o Curso Técnico em Petróleo poderia adequar o seu calendário a  
141 Resolução 77/10 CEPE com relação às seguintes datas: primeiro dia letivo do primeiro  
142 semestre (7 de fevereiro), última dia letivo do primeiro semestre de 2011 (1 de julho), primeiro  
143 dia letivo do segundo semestre (18 de julho) e último dia letivo do segundo semestre de 2011 (3  
144 de dezembro). Quanto às datas complementares, diferentes fases das Olimpíadas de Matemática  
145 e Física, indico a possibilidade de apreciação pelo CEPE, delegar de forma excepcional para  
146 ano letivo de 2011, competência para a Direção do Setor de Educação Profissional estabelecer  
147 as datas complementares para atender as especificidades do curso de forma análoga ao artigo  
148 segundo da Resolução 77/10 CEPE”. Em discussão e votação, aprovado por unanimidade. **09)**  
149 **Processo nº 052150/2010-19 – Solicitação de inclusão de data da semana acadêmica no**  
150 **calendário escolar (Res.71/10-CEPE).** Interessada: Coordenação de Engenharia de Produção.  
151 Processo relatado pelo Conselheiro Jayme Bordini Junior que emitiu o seguinte parecer: “A  
152 presente solicitação atende as normas do Conselho Universitário e aos direitos dos Alunos na  
153 inclusão da Semana Acadêmica. Sendo assim, sou favorável a inclusão da Semana Acadêmica  
154 de Engenharia de Produção no Calendário da Universidade Federal do Paraná”. Em discussão  
155 a proposta foi aprovada por unanimidade. Ainda sobre o assunto o Conselheiro Ivan Venson  
156 recomendou que como a Resolução iria ser alterada, fosse corrigido também o nome do Curso de  
157 Engenharia Industrial Madeireira nas atividades previstas nos dias 09 a 13 de maio onde constou:  
158 “Semana Acadêmica de Engenharia Madeireira”, ao invés de “Semana Acadêmica de  
159 Engenharia Industrial Madeireira”. Retificação aceita. **10) Processo nº 020161/2010-21 –**  
160 **Reformulação Curricular do Curso de História.** Relator de vista: Conselheiro Wilk Barbosa;  
161 Relator Original: Conselheiro Altair Pivovar. O relator de vista acompanhou o parecer do relator  
162 original lavrado nos seguintes termos: “(...) sou de parecer favorável à aprovação da presente  
163 proposta de reformulação curricular do Curso de Bacharelado com Licenciatura em História,  
164 condicionada, contudo, à confirmação da carga horária de estágio, que tem 495 horas e não as  
165 525 declaradas”. A Conselheira Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin, na qualidade de  
166 representante do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, registrou que o Setor acatava a  
167 condicionante de confirmação de carga horária de estágio nos termos apresentados pelo relator.  
168 Após mais algumas manifestações, o parecer foi colocado em votação, restando o mesmo  
169 aprovado por unanimidade. Encerrada a pauta a não havendo manifestações, o Presidente  
170 agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual eu, Dionei José da Silva,  
171 Secretário, lavrei a presente ata.